

PROCESSO Nº 2025014906
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA CONSTRUAR JA SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **CONSTRUAR JA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.108.276/0001-07, com sede à Rua Francisco Rodrigues Lima (rua 7), Quadra 52, Lote 02, Setor Leste, Luziânia – GO, CEP – 72.803-450, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **JOSIMAR GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 010.121.031-02, residente e domiciliado o à Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 18, Lote 07, Setor Mandú II, Luziânia – GO, CEP – 72.814-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se o valor do contrato nº 153/2025:

Onde se lê: **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 62.062,40 (sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

Leia-se: **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 60.062,40 (sessenta mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da formalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

JOSIMAR GOMES DOS SANTOS
Pela contratada

JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF: 0042.936.851-89